



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP N.04 /2017

Dispõe sobre o Processo de Seleção e cadastro reserva de Tutores Presenciais, para atuar nos cursos de graduação Administração Pública - Bacharelado e Geografia - Licenciatura oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos polos de apoio presencial de Barão de Cocais e Três Marias.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição, bem como a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 – Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007 - Autoriza que bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, atuem como tutores no Sistema UAB com acúmulo de bolsas. Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013 – Autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós-Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor). e na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e na Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, Guia de orientações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção de tutores no âmbito da UAB, **para atuar nos cursos de graduação em Administração Pública - Bacharelado e Geografia - Licenciatura**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.



1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas, designação e formação de cadastro reserva para a função de tutor presencial para os cursos de graduação em **Administração Pública – Bacharelado** e **Geografia - Licenciatura**, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da coordenação dos cursos citados.

A seleção se destina à função de tutor presencial, conforme esta indicação, para atuar nos cursos e Polos de Apoio Presencial (PAP):

- Graduação em Geografia - Licenciatura: Barão de Cocais,
- Graduação em Administração Pública – Bacharelado: Três Marias.

1.2 A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato o início imediato das atividades de tutoria.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR

2.1 São obrigações do tutor:

- Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os(as) professores(as) e os(as) alunos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades presenciais e virtuais de tutoria, proporcionando acompanhamento, apoio, colaboração e administração do tempo e atividades dos(as) alunos(as), atendendo as solicitações dos professores e coordenações, incluídos os sábados, para as atividades de tutoria.
- Manter regularidade de acesso ao AVA das disciplinas e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;
- Orientar e estimular os(as) alunos(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) alunos(as) durante o processo de orientação;
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos(as) alunos(as);
- Apoiar operacionalmente e providenciar juntamente com a coordenação do Polo toda a logística necessária á realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, em especial na aplicação de avaliações presenciais, exames



especiais e grupo de estudos (tutor presencial) que acontecem às sextas-feiras à noite e aos sábados manhã e tarde;

- Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- Participar das reuniões com as coordenações (de curso, de tutoria e de PAP) e das reuniões com os(as) professores(as) responsáveis pela disciplina;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à coordenação de tutoria quando solicitado;
- Realizar escolhas de condutas éticas que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os(as) alunos(as) e com os(as) colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente convivência harmoniosa que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) da disciplina na correção da avaliação presencial ou das atividades que lhe forem indicadas, seguindo, pois, os critérios por ele(a) estabelecidos;
- Seguir o calendário acadêmico do curso, com pontualidade no envio e na divulgação de notas e outros documentos que forem solicitados;
- Manter contato constante com as coordenações (de curso, de tutoria e de polo), professores e tutores a distância, informando igualmente a todos os envolvidos no sistema sobre: a) o desenvolvimento dos(as) alunos(as), b) as dificuldades encontradas nas atividades propostas e c) as demandas do sistema de comunicação;
- Participar das videoconferências e webconferências ministradas pela coordenação de curso e/ou de tutoria ou pelos(as) professores(as) do CEAD que são destinadas à orientação dos(as) tutores(as) e dos alunos(as).

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado (a) deve realizar as atividades relativas às obrigações do tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência das coordenações de tutoria e de curso a que está vinculado (a).

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no PAP para realizar as atividades elencadas nas obrigações do tutor que estão descritas no item 2.1, incluindo o processo de aplicação das avaliações presenciais agendadas no calendário acadêmico que acontecem às sextas-feiras à noite e sábados de manhã e tarde.

- a. O tutor presencial deve garantir 20 (vinte) horas semanais presenciais no polo que são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação,



o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pelas coordenações de curso.

3.3. O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e setenta e cinco reais), que será concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.4. A vigência da bolsa, nos termos do § único do art. 4º da Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, CAPES, será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o tutor esteja vinculado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso ao qual o mesmo estiver vinculado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO:

4.1 Formação de nível superior nas áreas indicadas a seguir, por curso:

a) Graduação em Geografia - Licenciatura: Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia ou Licenciatura em História.

b) Graduação em Administração Pública - Bacharelado

Bacharelado em Administração Pública, Administração, Gestão Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Estatística, Sistemas de Informação, Comunicação Social, Licenciatura ou Bacharelado em História, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.

4.1.1 A exigência de formação de nível superior nas áreas específicas de cada curso se relaciona com as atribuições dos tutores com o processo de ensino e aprendizagem em cada área elencada.

4.2 Possuir comprovadamente experiência mínima de 1(um) ano no magistério de ensino básico ou superior;

4.3 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.4 O (a) tutor (a) presencial deve residir no município sede do Polo, conforme Anexo I ou municípios a ele limítrofes (máximo de 40 Km). As despesas com deslocamentos, transporte, diárias e alimentação para o exercício das atividades de tutoria ficam a cargo do (a) tutor (a);



4.5 Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de tutoria de acordo com o item 3.2, alínea a;

4.6 O não atendimento dos requisitos acima indicados implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 02; 03; 6 a 10; 13 a 16 de março de 2017.

5.2 As inscrições encerram no dia 16 de Março de 2017 às 20h:00

5.3 As inscrições serão realizadas on-line, através do site do CEAD/UFOP, no seguinte link: <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais>. Leia atentamente as instruções, pois a inscrição se processa em três momentos distintos:

Momento A: “Fazer minha inscrição”: preencher campos que solicitam informações e clicar em “Cadastrar”; na sequência aparece a mensagem “Inscrição realizada com sucesso e uma mensagem será enviada, ao email informado, que deve ser lida atentamente para dar continuidade aos momentos seguintes”.

Momento B: “Enviar os comprovantes ”: o candidato deve preparar, antes de iniciar esse momento, os arquivos digitalizados em pdf da documentação exigida no item 6.1 do presente edital.

Momento C: “Comprovante de inscrição”: somente será validada a inscrição que completar as momentos A e B.

5.4 O (a) candidato (a), ao realizar a sua inscrição para o processo de seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como a disponibilidade de tempo e adequação a todos os demais itens do presente edital (ANEXO II-A). Deve ser preenchido pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A documentação enviada pelo link <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais>, será atestada pela comissão.

5.6 O CEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato;



5.7 Não é permitido ao (a) candidato (a) se inscrever como tutor (a) em mais de um curso;

5.8 Não é permitido o candidato a tutor (a) estar matriculado em qualquer curso de graduação do CEAD/UFOP.

5.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.cead.ufop.br/ referentes a este processo de seleção, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deve enviar pelo processo eletrônico, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos itens 5.3. e 5.1 , a seguinte documentação:

- a. Cópia legível do documento de identidade;
- b. Cópia legível do documento comprovante de pessoa física (CPF);
- c. Cópia legível do comprovante de endereço residencial;
- d. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares para candidato;
- f. Cópia do o currículo Lattes, obtido em: <http://lattes.cnpq.br/> ;
- g. Cópia legível do documento comprovante do diploma de graduação;
- h. Cópia legível do histórico escolar de graduação;
- i. Cópia(s) legível(eis) do(s) documento(s) que comprove(m) sua experiência no magistério no mínimo 1 (um) ano;
- j. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de especialização concluídos ou em andamento, (nos últimos dez anos); (se houver);
- k. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de aperfeiçoamento concluídos ou em andamento (nos últimos dez anos); (se houver);
- l. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de mestrado ou/e doutorado concluídos ou em andamento; (se houver);
- m. Cópia legível do histórico escolar de pós-graduação (se houver);



- n. Cópia(s) legível(eis) do(s) documento(s) que comprove(m) sua experiência na tutoria em EAD (nos últimos de 5 anos); (se houver);
- o. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de cursos de capacitação ou extensão, com mais de 30h, em EAD (nos últimos de 5 anos); (se houver);
- p. Toda documentação enviada deve ser em formato pdf;

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos, como também as cópias não legíveis implica na eliminação do candidato.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 Ao finalizar a inscrição online o candidato recebe automaticamente um link para impressão do comprovante de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O candidato aprovado e designado no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex, à secretaria do CEAD aos cuidados de **Rosilene de Matos Vieira, sala 3.01, Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000**, em até 03 (três) dias úteis após convocação, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do(s) documento(s) de identidade e CPF,
- b) Cópia autenticada do diploma de Graduação;
- c) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério na educação básica ou superior;
- d) Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato;
- g) Declaração de disponibilidade de horários – ANEXO II, devidamente preenchido e assinado;



- h) Termo de compromisso do bolsista que deve ser solicitado no email: coordenacaouab@cead.ufop.br. O mesmo deve ser encaminhado com firma reconhecida.

7.2 A falta de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicará na perda da designação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- Etapa I: Análise da documentação requerida no item 6.1;
Etapa II: Entrevista;

8.2 A primeira etapa é eliminatória e classificatória.

8.2.1 É eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer um dos documentos exigidos no item 4;

8.2.2 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no ANEXO III.

8.3 Apenas o(a) candidato(a) classificado(a) na etapa I estará apto à realizar a etapa II do processo de seleção;

8.4 A segunda etapa é eliminatória e classificatória, e levará em conta a entrevista com o(a) candidato(a), conforme Anexo IV.

Parágrafo único: A entrevista do(a) candidato(a) a tutor(a) presencial, será online no polo de apoio presencial (PAP). As datas e horários serão divulgados no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br), link “Notícias” e nas secretarias dos polos de apoio presencial que se inscreveu. Para a entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no PAP com o comprovante de inscrição e o documento de identidade.

8.4.1 É eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 60 pontos na etapa II, sendo classificado os demais candidatos,

8.5 A nota final será obtida através do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

8.6 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Entrevista e Currículo Lattes. Caso permaneça o número de pontos, o desempate se dará sucessivamente seguindo a ordem pelo maior tempo no exercício do magistério;



pelo maior tempo em experiência em EAD no exercício da tutoria, pela maior pontuação em cursos de capacitação em EaD e pela ordem de maior idade.

8.7 A designação terá por base a ordem de classificação do candidato dentro dos parâmetros propostos neste edital, e poderá ser:

- a) imediata ocorrerá nos polos que a comissão julgar necessário;
- b) posterior respeitado o prazo de validade deste edital e a ordem de classificação dos candidatos.

9 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1 O resultado das etapas do Processo de Seleção, bem como o resultado final e as demais informações referentes a este processo seletivo serão publicados no site do CEAD (www.cead.ufop.br), link “Notícias” e poderá ser solicitado nas secretarias dos polos.

9.1.1 A convocação dos candidatos classificados será feita através do site do CEAD (www.cead.ufop.br).

9.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá realizá-lo observando os procedimentos que seguem.

10.2 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após divulgação do resultado da etapa, sendo uma interposição de recurso para o resultado da etapa I e outra interposição de recurso para a etapa II.

10.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

10.4 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Polo de Apoio Presencial onde o candidato realizou a inscrição, até às 16 horas do terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado.

10.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.



10.6 Todos os recursos que atendam os requisitos acima serão analisados pela Comissão de Seleção.

10.7 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos.

10.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer e-mail da instituição.

10.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006, e na Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, CAPES e anexos de I a VI.

11.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.3 Os candidatos convocados terão **03 (três) dias, após a divulgação do resultado e convocação,** para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria, e encaminharem, neste mesmo prazo, ao CEAD aos cuidados de Rosilene de Matos Vieira, os documentos indicados no item 7.1 do presente edital.

Na eventual desistência o candidato convocado deverá comunicar, ao CEAD sua desistência do processo convocatório por mensagem ao email: tutor.agm.selecao2016@cead.ufop.br.

11.4 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará ao CEAD a excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.5 O vínculo estabelecido através da concessão de bolsa aos tutores é de caráter precário.

11.6 O CEAD reserva-se o direito de desligar e/ou substituir o Tutor(a) quando:

(a) houver uma redução de número de alunos matriculados que, conseqüentemente, reduz o número de tutores que atuam no curso,

(b) quando houver alteração de regras e normas pela CAPES/UAB com relação aos tutores;

(c) a sua atuação for, insatisfatória, não atende as obrigações constantes no item 2.1 deste edital;



- (d) houver mudança de residência que não atenda o item 4.4 deste edital;
- (e) quando não apresentarem a disponibilidade de tempo solicitada no presente edital e, conseqüentemente, a sua atuação é insatisfatória, deixando de atender as obrigações citadas no item 2.1 deste edital.
- (f) O desligamento do tutor será precedido de processo em que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla direito de defesa.

11.7 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

11.8 O CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefones durante o processo de seleção.

11.10 O CEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.

11.11 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelo CEAD.

11.12 A validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.13 Nas despesas com a execução das ações previstas e os custos para deslocamentos de equipes para os polos serão observados os dispositivos legais previstos no instrumento firmado com a CAPES e UFOP/CEAD observando os limites de movimentação, empenho, pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

11.14 Os membros da comissão de seleção foram designados pela Portaria n.º 09 de 22/2/2017 conforme quadro abaixo:

Membros da Comissão de Seleção

Curso	Coordenador(a) de curso	Coordenadora de tutor
Administração Pública - Bacharelado	Breyner R. Oliveira	Antonia Sonia Stachissini
Geografia – Licenciatura	Marta Bertin	Carla Simone de C. Leme



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



12 . DO NÚMERO DE VAGAS

12.1. O número de vagas a ser preenchidas, para a função de Tutor(a) Presencial são duas, distribuídas respectivamente em cada polo e curso.

12.1.1 Polo Barão de Cocais:

a) Curso de Geografia – Licenciatura – 01 vaga para tutor presencial.

12.1.2 Polo Três Marias:

a) Curso de Administração Pública – Bacharelado – 01 vaga para tutor presencial.

Ouro Preto, 24 de Fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Helton Cristian de Paula

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

Relação de Polos de Apoio Presencial e endereços.

<p>Barão de Cocais</p> <p>Telefone: (31) 3837.7610 Email: uab.barao@cead.ufop.br Endereço: Rua 04, nº 262. Bairro Cidade Nova - CEP 35970-000 Barão de Cocais – MG</p>
<p>Três Marias</p> <p>Telefone: (38) 3754 56 69 Endereço: Avenida Camilo José de Freitas, 01 – Bairro: Joaquim de Lima CEP 39 205 -0000 - Três Marias – MG Obs.: o Polo UAB Três Marias está localizado no prédio da Escola Municipal Vereador Carlindo Nascimento Gaia.</p>



**ANEXO II - A
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO LINK DA INSCRIÇÃO**

.....(nome), candidato a tutor no curso de graduação
..... do CEAD, edital N°..... declaro:

- I)** Não estou matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP.
- II)** Garanto a disponibilidade de 20 h semanais para o exercício das atividades de tutoria no PAP conforme o item 3.2. a do presente edital. As 20h são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação, o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação de curso.
- III)** Minhas indicações de dias e horas de atividades de tutoria são:

turno	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	
Tarde	Não assinalar					
Noite	Não assinalar					Não assinalar

manhã: 8 às 12h; tarde: 13h às 18h; noite- 18h às 21h

Local de atuação: Polo de Apoio Presencial de

Data/...../2017



ANEXO II - B
DECLARAÇÃO DO TUTOR (modelo)

Eu,(nome), classificado como tutor no curso de do CEAD, edital N°..... declaro:

- IV)** Não estou matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP.
- V)** Garanto a disponibilidade de 20 h semanais para o exercício das atividades de tutoria no PAP conforme o item 3.2. a do presente edital. As 20h são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação, o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação de curso.
- VI)** Minhas indicações de dias e horas de atividades de tutoria são:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	
Tarde	Não assinalar					
Noite	Não assinalar					Não assinalar

manhã: 8 às 12h; tarde: 13h às 18h; noite- 18h às 21h

Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Local de atuação: Polo de Apoio Presencial de

Data/...../2017



ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a tutor(a) para o Curso de **Administração Pública - Bacharelado**

Critérios		
1. Graduação (somente uma graduação será pontuada)		
Administração Pública, Administração, Direito, Gestão Pública, Ciências Contábeis; Ciências Sociais.	20 pontos	
Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Estatística, Sistemas de Informação, Comunicação Social, Licenciatura ou Bacharelado em História e Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	18 pontos	
2. Pós-graduação na área de formação ou em Educação		
2.1. Lato Sensu (nos últimos 10 anos)		
Especialização	Área de formação	Educação
▪ Mínimo 360h concluído	06 pontos	03 pontos
▪ Em andamento	02 pontos	01 ponto
Aperfeiçoamento	04 pontos	02 pontos
▪ Mínimo 180h concluído		
2.2. Stricto Sensu		
	Área de formação	Educação
▪ Doutorado - concluído	14 pontos	07 pontos
▪ Mestrado - concluído	10 pontos	05 pontos
▪ Em andamento	04 pontos	02 pontos
3. Experiência no Magistério (nos últimos 5 anos)		
01 ponto cada semestre		
4. Experiência em EAD (nos últimos 5 anos)		
4.1 Tutoria	01 ponto cada semestre	
4.2 Ter ministrado disciplina na EAD	01 ponto cada semestre	
4.3 Cursos de Capacitação em EAD		
• Duração 30 a 120h	01 ponto por curso	
• Duração superior a 120 h	02 pontos por curso	

Observação: somente serão pontuadas as cópias dos documentos comprobatórios constantes neste ANEXO.



ANEXO III - CONTINUAÇÃO

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a tutor(a) para o Curso de **Geografia - Licenciatura**.

Critérios		
1. Graduação (somente uma graduação será pontuada)		
Geografia - Licenciatura	20 pontos	
Geografia – Bacharelado ou História - Licenciatura	18 pontos	
2. Pós-graduação na área de formação ou em Educação		
2.1. Lato Sensu (nos últimos 10 anos)		
Especialização	Área de formação	Educação
▪ Mínimo 360h concluído	06 pontos	03 pontos
▪ Em andamento	02 pontos	01 ponto
Aperfeiçoamento	04 pontos	02 pontos
▪ Mínimo 180h concluído		
2.2. Stricto Sensu		
	Área de formação	Educação
▪ Doutorado - concluído	14 pontos	07 pontos
▪ Mestrado - concluído	10 pontos	05 pontos
▪ Em andamento	04 pontos	02 pontos
3. Experiência no Magistério (nos últimos 5 anos)		
01 ponto cada semestre		
4. Experiência em EAD (nos últimos 5 anos)		
4.1 Tutoria	01 ponto cada semestre	
4.2 Ter ministrado disciplina na EAD	01 ponto cada semestre	
4.3 Cursos de Capacitação em EAD		
• Duração 30 a 120h	01 ponto por curso	
• Duração superior a 120 h	02 pontos por curso	

Observação: somente serão pontuadas as cópias dos documentos comprobatórios constantes neste ANEXO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

Critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a tutor(a) para os Cursos de Administração Pública – Bacharelado; Geografia – Licenciatura.

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	10 pontos
Disponibilidade de tempo semanal para atuar presencialmente no PAP para atendimento aos alunos	30 pontos
Experiências em magistério	15 pontos
Experiências em EaD	15 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Local de residência e acesso a internet além do polo	15 pontos
Total	100 pontos



ANEXO V

Cronograma previsto de Ações da Banca durante o desenvolvimento do presente edital

Dia e Mês/2017	Ações
Dia 02 /março	Início da inscrição
De 02 e 03, 06 a 10; 13 a 16 de março	Período de inscrição
16/03	Às 20 h encerra a inscrição
17/03	Abertura. A banca executa os trabalhos de análise da documentação
20/03	Divulga a lista dos candidatos inscritos
22/03	Divulga a lista de resultado da seleção da etapa I
23; 24 e 27/03	A banca aguarda o encaminhamento dos recursos
28/03	A banca analisa os recursos
29/03	A banca divulga o resultado final da etapa I
29/03	Divulga dos procedimentos da etapa II por polo
03/04 e 04/04	A banca faz avaliação da etapa II
05/04	A banca divulga o resultado da etapa II
De 6; 7 e 10/04	A banca aguarda o encaminhamento dos recursos
11/04	A banca analisa os recursos
12/04	A banca divulga o resultado final da etapa II
13/04	A banca divulga o resultado final da seleção
17/04	A banca convoca os selecionados para a designação
De 18 a 20/04	O candidato designado envia os documentos ao CEAD ou comunica a desistência

ANEXO VI

Cronograma geral previsto para a etapa II em cada polo por curso

Polo/curso	03 /abril /2017	04/abril/2017
Três Marias / Administração Pública	noite	noite
Barão de Cocais / Geografia	noite	noite

WEB/VIDEOCONFERÊNCIA – O candidato deverá estar no Polo de Apoio Presencial e a banca no CEAD.

Noite: 19:00min às 21:30min